



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
x	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de headsets para uso institucional**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Caso, este Termo de Referência; Gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a aquisição de headsets destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Educação (SME), visando atender às necessidades operacionais dos diversos setores administrativos, proporcionando melhores condições para a realização de atendimentos, reuniões remotas, videoconferências, capacitações, webinários e demais atividades inerentes ao desempenho das funções administrativas. A modernização dos processos de trabalho e a crescente utilização de plataformas digitais de comunicação tornaram indispensável a disponibilização de equipamentos que assegurem qualidade de áudio, conforto e eficiência nas comunicações institucionais.

Atualmente, diversos setores da SME realizam atendimentos administrativos por meio de aplicativos de comunicação instantânea, especialmente o WhatsApp, além da utilização frequente do Microsoft Teams e de outras plataformas de videoconferência para reuniões com gestores escolares, servidores e demais órgãos da Administração Pública. Nesse contexto, a utilização de equipamentos adequados para captação e reprodução de áudio é essencial para garantir comunicações claras, reduzir falhas de entendimento e proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas.

Além das atividades de comunicação institucional, setores como Prestação de Contas, Fundo Municipal de Educação, Assessoria Técnica, Censo Escolar, Alimentação Escolar, Departamento Pedagógico, Gabinete e demais unidades administrativas desenvolvem rotinas que envolvem análise documental, conferência de informações financeiras, elaboração de relatórios, acompanhamento de sistemas informatizados e tratamento contínuo de informações que demandam elevado grau de concentração. Considerando que tais atividades são realizadas, em sua maioria, em ambientes compartilhados, sujeitos a conversas simultâneas, atendimentos telefônicos e demais ruídos característicos da rotina administrativa, a utilização de headsets com isolamento acústico passivo, microfone com supressão de ruídos e ergonomia adequada contribui significativamente para a redução de interferências sonoras, melhoria da produtividade e aumento da qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos especificados foram definidos considerando características técnicas compatíveis com o uso corporativo contínuo, incluindo estrutura resistente para utilização prolongada, conforto ergonômico, reprodução de áudio em alta qualidade, microfone com tecnologia de redução de ruídos, conexão USB Plug and Play, compatibilidade com os principais sistemas operacionais e plataformas de videoconferência, além de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e assistência técnica em território nacional. Tais requisitos visam assegurar maior durabilidade, confiabilidade e redução de custos com manutenção e substituição prematura dos equipamentos.

A contratação contempla a aquisição de apenas 17 (dezesete) headsets, todos com especificações técnicas idênticas, destinados ao atendimento das demandas previamente levantadas pelos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de bens padronizados e homogêneos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas características, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação**. A eventual divisão do objeto possibilitaria a contratação de fornecedores distintos para o fornecimento do mesmo equipamento, sem proporcionar efetiva ampliação da competitividade ou ganhos de economicidade. Ao contrário, tal medida acarretaria aumento dos custos administrativos relacionados ao processamento da contratação, à gestão contratual, ao recebimento dos materiais, ao acompanhamento da garantia, à fiscalização da execução e ao controle patrimonial, sem qualquer benefício proporcional para a Administração.

Por sua vez, a contratação por fornecedor único favorece a padronização dos equipamentos utilizados pelos servidores, garantindo uniformidade quanto às características técnicas, desempenho, qualidade, garantia, suporte técnico e compatibilidade entre os dispositivos, além de simplificar a gestão patrimonial, o acionamento da assistência técnica e a reposição de equipamentos quando necessária.

Assim, a presente aquisição mostra-se plenamente justificada, uma vez que contribuirá para o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores, para a melhoria da comunicação institucional, para o aumento da eficiência administrativa, da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pela SME, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações realizadas pela Administração Pública.

Utilizando-se do memorial de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar que precede este Termo de referência chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

Sendo assim conforme apontando no Estudo Técnico que precede este Termo de Referência apoiado ao Plano de Contratação anual, a pesquisa de preços com levantamento de mercado e das plataformas governamentais, após minuciosa verificação de quantitativos, não havendo contratações relatadas dá-se o prosseguimento deste documento devidamente fundamentado.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento de todo conteúdo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **aquisição de headsets para uso institucional**, para o atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

Item	Quant. Unid.	Especificação	Preço unit.	Preço total
------	--------------	---------------	-------------	-------------

			Headset - tipo WHS 70 Intelbras ou similar Detalhes do Objeto: · Condição: Produto novo, sem uso prévio, recondicionamento ou avarias, na cor preta integral. · Formato: Tipo institucional, circumaural (<i>over-ear</i>), fechado. · Ergonomia e Durabilidade: Estrutura projetada para uso contínuo (jornada mínima de 8 horas diárias); arco de cabeça ajustável e acolchoado; almofadas auriculares em espuma de memória ou material equivalente de alta durabilidade. · Desempenho: Drivers dinâmicos com diâmetro mínimo de 40 mm; reprodução estéreo com resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. · Isolamento: Vedação acústica passiva para redução de ruídos. Admite-se tecnologia de atenuação ativa de ruído (ANC) ou equivalente. · Microfone: Integrado em haste flexível ajustável ou estrutura fixa, com tecnologia de supressão de ruído ambiente orientada à clareza de voz em videoconferências. · Conexão: Cabo USB Tipo A integrado, com revestimento reforçado (anti-torção) e comprimento mínimo de 1,8 metros. · Alimentação: Direta via interface USB-A, dispensando pilhas, baterias ou fontes externas. · Controles: Comandos de áudio e chamadas integrados ao equipamento. · Compatibilidade: Sistema operacional Windows em modo <i>Plug and Play</i> (sem necessidade de softwares/drivers adicionais); compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet ou equivalentes. · Prazo: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo todos os componentes e acessórios fornecidos. · Suporte: Assistência técnica em território nacional durante o período de garantia.		
1	17	Unid.		R\$ 259,90	R\$ 4.418,30
VALOR TOTAL				R\$ 4.418,30	

1.3 – Ratifica-se que a contratação ocorrerá com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I. A proponente deverá apresentar os preços unitários e o preço total do item, devidamente preenchidos, para fins de análise, julgamento da proposta e futura execução contratual.

1.3.1 Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4 - O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ **R\$ 4.418,30** (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - As especificações detalhadas do objeto desta contratação constam do Anexo I deste Termo de Referência.

1.7 - Informamos que, para fins de verificação da conformidade técnica, todos os itens desta aquisição deverão ser apresentados por meio do envio de **amostras físicas**, devidamente identificadas. As amostras serão submetidas à análise e validação do fiscal responsável pela contratação, cuja aprovação final constituirá condição indispensável para o aceite e recebimento dos itens.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificou-se que a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação consiste na aquisição dos headsets em item único, com entrega em parcela única, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto. A contratação contempla um quantitativo reduzido de equipamentos, todos com especificações técnicas idênticas, destinados ao mesmo uso institucional, caracterizando bens padronizados e homogêneos, sem diversidade de itens que justifique sua divisão em lotes ou parcelas.

2.2 O eventual parcelamento da contratação poderia resultar na participação de diferentes fornecedores para o fornecimento do mesmo produto, sem proporcionar ganhos efetivos de competitividade, economicidade ou eficiência administrativa. Ao contrário, essa medida acarretaria aumento dos custos relacionados à condução do procedimento licitatório, à gestão e fiscalização contratual, ao recebimento dos equipamentos, ao controle patrimonial e ao acionamento de garantias, sem benefício proporcional para a Administração.

2.3 A contratação por fornecedor único favorece a padronização dos equipamentos utilizados pelos servidores, assegurando uniformidade quanto às características técnicas, desempenho, qualidade, garantia e suporte técnico, além de simplificar a gestão dos bens durante toda sua vida útil. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo rejeitados aqueles que apresentarem qualquer desconformidade com os requisitos mínimos definidos pela Administração.

2.4 A entrega dos equipamentos ocorrerá em parcela única, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade dos produtos fornecidos e o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, promovendo maior eficiência na disponibilização dos equipamentos aos setores demandantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 Esta é uma contratação de **aquisição não continuada**, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 Sustentabilidade

3.3.1 Ciclo de Vida do Produto e Durabilidade

· **Redução de Resíduos Eletrônicos (E-lixo):** O termo de referência exige uma "estrutura projetada para uso contínuo (jornada mínima de 8 horas diárias)" e "almofadas de alta durabilidade". Empresas focadas em sustentabilidade desenvolvem produtos com maior ciclo de vida e utilizam plásticos ou componentes recicláveis, diminuindo o descarte precoce de equipamentos tecnológicos no meio ambiente.

· **Garantia Estendida e Responsabilidade:** A minuta exige um prazo mínimo de 24 meses de garantia com assistência técnica nacional. Fornecedores sustentáveis priorizam a política de logística reversa e o direito ao reparo, garantindo que peças defeituosas sejam consertadas ou recicladas adequadamente, em vez de serem totalmente descartadas de forma inadequada pelo município.

3.3.2 Eficiência Energética e Materiais Eco-friendly

- **Alimentação Direta e Consumo:** O item especifica que a alimentação será direta via USB-A, dispensando pilhas ou baterias externas. Essa é uma característica inerentemente sustentável (visto que pilhas e baterias possuem alto potencial poluidor). Fabricantes que se preocupam com a sustentabilidade otimizam o circuito interno desses drivers de 40mm para que operem com o menor consumo de energia possível da máquina hospitalar ou institucional.
- **Matéria-prima Responsável:** A especificação pede "almofadas auriculares em espuma de memória ou material equivalente". Empresas com responsabilidade ambiental utilizam tecidos sintéticos ecológicos, poliuretano livre de substâncias tóxicas restritas (como as diretivas RoHS) e embalagens recicladas/biodegradáveis para o transporte até o almoxarifado da Secretaria.

3.3.3 Logística de Entrega Otimizada (Pegada de Carbono)

- **Frete Neutro ou de Baixo Impacto:** A entrega do material deve ser feita sem ônus de frete para o município diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação. Empresas comprometidas com a sustentabilidade planejam suas rotas de distribuição e frotas de entrega para minimizar a emissão de gases de efeito estufa (CO₂), além de consolidar cargas de forma inteligente.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Conforme estabelecido no ETP, todos os materiais, serão entregues na Sede da Secretária Municipal de Educação, no seguinte endereço:

Ø Endereço: Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, CEP: 27283-190;

Ø Horário: 7h às 16h;

Ø Telefone para contato:

- Prestação de Contas: (24) 3512-9320;

- Almojarifado: (24) 3512-9340.

4.2 - As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.3 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1 - Exigência de Certificação

4.6.1.1 - Não há exigência de certificação.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificado:

· 684857/2026 – 96.02.12.361.2603.8272.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1540

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

7.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

7.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

7.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

8.3 emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

8.4 exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

8.5 receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) *Suspensão* temporária de participação em *licitação* e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências do edital.

12 - AMOSTRAS / DEMONSTRAÇÃO

12.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra de cada item deste Termo de Referência.

12.2 Para viabilizar a inspeção do fiscal da contratação, todos os itens devem estar em embalagens originais e lacradas. É indispensável que a **descrição do produto e seus dados técnicos** estejam visíveis na face externa da caixa, garantindo a correspondência exata com o objeto contratado.

12.3 Não será aceita proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou que não a entregar no prazo estabelecido.

12.4 A amostra do objeto ofertado será verificada quanto ao atendimento das especificações descritas no item 1.2 - PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO. Deverão ser apresentadas amostras completas dos materiais constantes nas especificações técnicas.

12.5 A entrega da amostra deverá ser agendada com o responsável pelo Pregão na Central Geral de Compras, na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, pelo telefone (24) 3512 9000/9309, que encaminhará para a Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda.

12.6 DAS AMOSTRAS:

12.6.1 Todos as amostras dos itens a serem entregues deverão estar devidamente identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do pregão, acondicionadas em caixa coletiva devidamente identificada, e, ainda, acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação das amostras entregues, número de processo/pregão e demais informações conforme abaixo (tais informações deverão constar no protocolo):

- a) Destino: Secretária Municipal de Educação (SME)
- b) Modalidade e número do processo licitatório
- c) Razão social da empresa
- d) Nome Fantasia
- e) Endereço
- f) CNPJ
- g) Telefone
- h) E-mail
- i) Tipo (Objeto)
- j) Relação por item das amostras, com as respectivas quantidades
- k) Marca apresentada

12.6.2 Caso seja constatada a falta de amostra de um dos itens que compõe o objeto do edital, a Administração anulará o recebimento das demais. Recomenda-se, portanto, especial atenção sobre o conteúdo das embalagens individualizadas de cada amostra.

12.6.3 Os produtos deverão obedecer rigorosamente aos padrões mínimos requisitados.

12.6.4 As marcas das amostras dos itens deverão ser as mesmas marcas que constarão da proposta da licitante e dos produtos que serão por ela fornecidos.

12.6.5 As amostras aprovadas servirão de referência para comparação com os produtos que serão entregues posteriormente.

12.6.6 A amostra será analisada de acordo com as especificações exigidas, e será verificado se atende com eficácia ao fim a que se destina. Será aberta, manuseada, testada e devolvida à Licitante no estado em que se encontrar após todos os testes.

12.6.7 O setor responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA (Anexo II) em que constará, motivadamente, se a amostra foi aprovada ou reprovada e o encaminhará ao Pregoeiro para devolutiva à Licitante.

12.6.8 Para a amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item:

12.6.8.1 A amostra permanecerá em poder da SME até que seja efetivada a entrega do bem pela Licitante, a fim de ser comparada com esta.

12.6.8.2 Realizado o recebimento definitivo do item, a Licitante será comunicada para que, em até 30 (trinta) dias, faça a retirada da amostra.

12.6.8.3 A peça entregue como amostra não será contada como unidade entregue.

12.6.8.4 A comprovação de entrega e execução do serviço deverá ser atestada conforme FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA, ANEXO II e ANEXO III.

12.6.9 Em caso de amostra reprovada, esta deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias contados da publicação de sua rejeição.

12.6.10 Caso a amostra não seja retirada nos prazos estabelecidos, a mesma será considerada abandonada.

12.6.11 Reaberta a sessão, o Pregoeiro seguirá para a fase de habilitação ou retornará à fase de aceitação das propostas.

Volta Redonda - RJ, 06 de julho de 2026.

Elaborado por:

Leonardo da Silva Ferreira Medeiros

Matricula: 505.110

Autorizado por:

Osvaldir Geraldo Denadai

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 01 DA TABELA

Características gerais do Headset: Produto novo, sem uso prévio, recondicionamento ou avarias; tipo headset de uso institucional, modelo circumaural (over-ear), fechado; cor preta integral; estrutura projetada para uso contínuo em ambiente corporativo, com resistência compatível com jornada mínima de 8 (oito) horas diárias de utilização, sem comprometimento de suas funções essenciais durante a vida útil do equipamento; estrutura com arco de cabeça ajustável, com revestimento acolchoado na região de contato com a cabeça; almofadas auriculares em espuma de memória ou material equivalente de alta durabilidade; drivers dinâmicos com diâmetro mínimo de 40 mm; microfone integrado em haste flexível ajustável, com tecnologia de supressão de ruído, destinado à captação de voz em ambientes corporativos e videoconferências, assegurando boa inteligibilidade; controles de áudio e chamadas integrados ao equipamento; conexão via cabo USB Tipo A; cabo integrado ao equipamento com revestimento reforçado (anti-torção ou equivalente), adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo, com comprimento mínimo de 1,8 metros; compatível com sistema operacional Windows em modo plug and play, dispensando instalação de software para funcionamento básico; compatível com plataformas de comunicação corporativa (Microsoft Teams, Zoom, Google Meet ou equivalentes), sem necessidade de drivers adicionais para funcionamento básico; produto com compatibilidade com plataformas de comunicação ou equivalente; fornecido

com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, conforme padrão do fabricante.

Isolamento e atenuação de ruído: Estrutura circumaural (over-ear), com conchas destinadas à cobertura total das orelhas; almofadas auriculares com vedação acústica passiva para redução de ruídos externos; admitida tecnologia de atenuação ativa de ruído (ANC) ou equivalente; admitidas soluções tecnológicas distintas de isolamento ou atenuação de ruído, desde que atendam à finalidade de comunicação clara em ambiente corporativo.

Áudio e desempenho: Reprodução de áudio em formato estéreo; resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; compatível com chamadas de áudio, videoconferências, reuniões online, webinários e reprodução de conteúdo multimídia; qualidade de áudio adequada ao uso institucional contínuo.

Microfone: Microfone integrado em haste ou estrutura fixa; sistema de captação de voz com supressão de ruído ambiente; posicionamento ajustável conforme o modelo fornecido; compatível com aplicações de comunicação por voz e videoconferência.

Conectividade: Conexão via cabo USB Tipo A; transmissão de áudio e comunicação por interface USB; compatível com computadores e notebooks com suporte a dispositivos de áudio USB-A.

Alimentação: Alimentação via porta USB-A; dispensa o uso de baterias ou fonte externa de energia.

Acessórios: Cabo USB-A integrado ao equipamento; embalagem original do fabricante; embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto.

Garantia: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento; assistência técnica em território nacional durante o período de garantia; garantia aplicável a todos os componentes do equipamento, incluindo headset, microfone, cabo e demais acessórios fornecidos.

Cláusulas de equivalência: Serão aceitos equipamentos equivalentes ou similares, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, mediante avaliação pela equipe de planejamento.

ANEXO II - TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

À Central Geral de Compras/PMVR:

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Processo nº _____, que a empresa _____, detentora da proposta melhor classificada para os itens descritos a seguir, apresentou amostra dos serviços/aparelhos/produtos.

Declaramos que, após avaliação técnica das amostras apresentadas realizada conforme os critérios da PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO, a(s) amostra(s) foi/foram:

() APROVADA(S) – cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e surtiu(ram) os resultados pretendidos os itens _____.

() REPROVADA(S) – não cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e não surtiu(ram) os resultados pretendidos conforme justificado nas observações deste Termo os itens _____.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do responsável pela área técnica

Observações:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA

		PREFE SEI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Destino: Secretária Municipal de Educação		
Modalidade e nº do processo licitatório: _____		
Nº do Pregão: _____		
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social: _____		
Nome Fantasia: _____		
CNPJ: _____		
Endereço: _____		
Telefone: _____		
E-mail: _____		
3. VERIFICAÇÃO TÉCNICA E PARECER DO AVALIADOR		
() Item 1 - Headset USB Tipo WHS 70 Intelbras ou Similar		
Especificações Técnicas – Verificar se o equipamento atende às especificações mínimas previstas no Termo de Referência.		
Marca – Verificar se a marca apresentada corresponde à constante da proposta vencedora.		

Amostras identificadas com etiqueta contendo:

- a) Destino: Secretaria Municipal de Educação
- b) Modalidade e número do processo licitatório
- c) Razão social da empresa
- d) Nome Fantasia
- e) Endereço
- f) CNPJ
- g) Telefone
- h) E-mail
- i) Tipo (Objeto)
- j) Relação por item das amostras, com as respectivas quantidades
- k) Marca apresentada

Condição do Produto – Produto novo, sem sinais de uso, recondicionamento ou avarias

Formato e Construção – Headset circumaural (over-ear), fechado, na cor preta, conforme especificado.

Ergonomia – Arco ajustável e acolchoado; almofadas confortáveis em espuma de memória ou material equivalente.

Qualidade de Construção – Estrutura resistente, bom acabamento, sem folgas ou imperfeições aparentes.

Desempenho de Áudio – Reprodução estéreo com boa qualidade sonora, sem distorções ou falhas

Microfone – Microfone funcional, com boa captação de voz e redução de ruído ambiente.

Isolamento Acústico – Possui vedação acústica passiva ou tecnologia equivalente prevista na especificação

Conexão USB – Cabo USB Tipo A integrado, comprimento compatível com o especificado e revestimento reforçado.

Compatibilidade – Funcionamento em ambiente Windows Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais

Controles Integrados – Possui comandos de áudio e chamadas em pleno funcionamento.

Condições Físicas – Produto entregue sem danos, rachaduras, defeitos ou avarias na embalagem.

Conformidade com o Termo de Referência – O equipamento atende integralmente às exigências técnicas e apresenta padrão compatível com o mercado.

Se o item acima foi assinalado como “NÃO”, relate aqui o problema comunicado:

-
-

Justificativa (quando houver):

Assinatura do representante da CONTRATADA:

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Ferreira Medeiros**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/07/2026, às 14:03, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 21/07/2026, às 14:31, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01961501** e o código CRC **B45969A4**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00004500/2026

SEI nº 01961501

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190
Telefone: - www.smevr.com.br